



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI COMPLEMENTAR N.º 358, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre criação de cargo em comissão, funções gratificadas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

Artigo 1.º Fica criado junto ao quadro de servidores públicos municipais, o seguinte cargo de provimento em comissão, com a respectiva atribuição conforme Anexo I, desta Lei Complementar:

Cargo	Vagas	Referência
Diretor de Atenção Básica	1	CCT-01
Chefe de Departamento de Turismo	1	CC-03
Chefe do Departamento Pessoal	1	CC-03

Parágrafo único. A representação gráfica da estrutura orgânica básica consta no Anexo I desta Lei Complementar.

Artigo 2.º Fica alterada a referência salarial do seguinte cargo:

Cargo	Cargo	Referência Atual	Nova Referência
Diretor Municipal de Vigilância em Saúde	1	FG-01	CCT-01

Artigo 3.º Ficam criadas junto ao quadro de servidores públicos municipais as funções gratificadas, com a respectiva atribuição conforme Anexo I, desta Lei Complementar:

Cargo	Vagas	Referência
Supervisor(a) de Campo de Agente de Combate a Endemias	1	FG-01
Supervisor(a) do Setor de Engenharia	1	FG-02

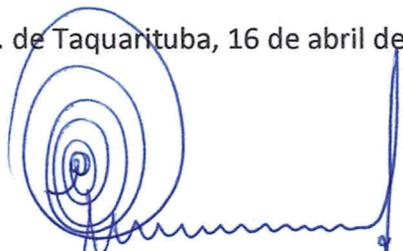


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Artigo 3.º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 16 de abril de 2025.



EDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.



LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

ANEXO I

Cargo: Diretor(a) de Atenção Básica	
Requisito de escolaridade para o Cargo: Preferencialmente ensino superior ou técnico e nunca inferior ao ensino médio.	Carga horária: 40 horas semanais.
Atribuições do cargo: Coordenar, planejar e supervisionar os serviços da Atenção Básica no município, assegurando a organização e o funcionamento das unidades de saúde conforme as diretrizes do SUS; definir metas, fluxos e rotinas de atendimento, promovendo o alinhamento entre as equipes e a gestão; propondo ajustes para garantir eficiência e qualidade na assistência prestada; incentivar a educação permanente dos profissionais de saúde por meio de capacitações e treinamentos; monitorar os indicadores de saúde, identificando fragilidades e propondo ações de melhoria contínua; zelar pela humanização no atendimento, pelo acolhimento dos usuários e pela resolutividade das demandas da atenção primária; articular com outros setores da saúde e com entidades parceiras para fortalecer a rede de cuidados; elaborar relatórios técnicos e participar da construção de planos, metas e ações da Secretaria Municipal de Saúde; e executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.	
Cargo: Chefe de Departamento de Turismo	
Requisito de escolaridade para o Cargo: Preferencialmente ensino superior ou técnico e nunca inferior ao ensino médio.	Carga horária: 40 horas semanais.
Atribuições do cargo: Planejar, coordenar e executar políticas públicas voltadas à promoção do turismo local; desenvolver projetos e eventos que valorizem os atrativos naturais, históricos, culturais e religiosos do município; fomentar o turismo sustentável e responsável, gerando oportunidades de emprego e renda; articular parcerias com instituições públicas e privadas, fortalecendo a integração regional; representar o município em feiras, encontros e eventos turísticos; manter atualizado o inventário municipal de turismo e propor ações para sua ampliação e divulgação; promover campanhas de conscientização e valorização do patrimônio turístico junto à população; elaborar relatórios de atividades e propor melhorias contínuas para o setor; e desempenhar outras atividades correlatas conforme as diretrizes da Administração Municipal.	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Cargo: Chefe do Departamento Pessoal	
Requisito de escolaridade para o Cargo: Preferencialmente ensino superior ou técnico e nunca inferior ao ensino médio.	Carga horária: 40 horas semanais.
Atribuições do cargo: Coordenar e supervisionar todas as atividades relacionadas à administração de pessoal, incluindo admissão, desligamento, folha de pagamento, concessão de férias, licenças e demais direitos trabalhistas dos servidores públicos. Deve controlar a frequência dos servidores, garantir o correto recolhimento dos encargos sociais e o cumprimento das obrigações como RAIS, GFIP, DIRF e eSocial. Também é responsável por orientar processos de aposentadoria, manter atualizados os registros funcionais e dados cadastrais, aplicar corretamente a legislação trabalhista, previdenciária e estatutária, além de atender aos servidores para esclarecimento de dúvidas e orientações. Compete ainda ao cargo a elaboração de relatórios gerenciais e estatísticos, bem como sugerir ações de capacitação e desenvolvimento dos servidores, sempre em consonância com as diretrizes da administração pública municipal.	

Cargo: Supervisor(a) de Campo de Agente de Combate a Endemias	
Requisito de escolaridade para o Cargo: Preferencialmente ensino superior ou técnico e nunca inferior ao ensino médio.	Carga horária: 40 horas semanais.
Atribuições do cargo: Supervisionar e gerenciar as ações de campo dos programas de prevenção e combate a endemias, observando seus objetivos, diretrizes, normas e procedimentos; analisar o trabalho realizado pelos Agentes de Combate a Endemias e as condições em que ocorre; servir de elo entre a Coordenação da Vigilância em Saúde e as equipes de campo, planejando, desenvolvendo, monitorando e avaliando as estratégias de combate às doenças endêmicas; promover a educação continuada, contribuindo para a qualificação dos(as) profissionais envolvidos(as); supervisionar e orientar o trabalho dos Agentes, assegurando eficiência e segurança nos procedimentos; e, por fim, desempenhar outras atribuições correlatas ou que venham a ser determinadas pela autoridade competente.	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

Cargo: Supervisor(a) do Setor de Engenharia	
Requisito de escolaridade para o Cargo: Preferencialmente ensino superior ou técnico e nunca inferior ao ensino médio.	Carga horária: 40 horas semanais.
Atribuições do cargo: Gerenciar a documentação técnica de obras públicas vinculadas a convênios estaduais e federais; elaborar projetos básicos, memoriais descritivos e documentação técnica para obras de engenharia; acompanhar cronogramas; supervisionar a equipe técnica do Departamento de Engenharia; e exercer outras atividades correlatas determinadas pela Coordenadoria Municipal de Engenharia.	

ANEXO II

QUADRO DE VENCIMENTOS

Referência	Valor
CCT-01	R\$ 5.331,83

CCT: Cargo em Comissão Técnica